



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2229 de 12 de Dezembro de 2018.

“Denomina a Rua Vereador Daniel Ribeiro Barbosa a rua localizada no Bairro Bela Vista, Município de Bueno Brandão/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Vereador Daniel Ribeiro Barbosa” a via pública com início na Rua São Benedito e término na Praça Mariana Rosa Peres Gomes, no Bairro Jardim Bela Vista, no Município de Bueno Brandão – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 12 de dezembro de 2018.



Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal